

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6855

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Serviços foram realizados em uma estrutura ao lado da Unidade de Saúde do bairro*

## Projeto “Saúde mais perto de você” estreou com 2 mil atendimentos no Village

Na sexta-feira (4) e no sábado (5), a Prefeitura de Cachoeiro realizou a primeira ação do projeto “Saúde mais perto de você”, com a oferta de diversos serviços no bairro Village da Luz.

Ao todo, foram realizadas mais de 300 consultas médicas em diversas especialidades, além de exames, testes rápidos, orientações em saúde, dentre outros, totalizando mais de 2 mil atendimentos nos dois dias da ação.

Para receber a população da região, a gestão municipal preparou uma estrutura ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, onde foram ofertados, também, atendimentos em assistência social e encaminhamentos para oportunidades

de trabalho com o Balcão de Empregos.

Além disso, o público pôde aproveitar aulas de dança mix e atividades recreativas para as crianças.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, o próximo bairro a receber uma ação do projeto “Saúde mais perto de você” será o Gilson Carone, ainda neste mês.

“Sabemos que a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos, e é nossa responsabilidade garantir que esse ele seja efetivamente alcançado. Com esse novo projeto, estamos reforçando o compromisso de cuidar e promover o bem-estar

dos cachoeirenses”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Confira mais fotos da ação no Flickr Oficial

da Prefeitura de Cachoeiro <https://www.flickr.com/photos/prefeituradecachoeiro-es/albums/72177720310276157>



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
**CACHOEIRO.ES.GOV.BR**

**AVANÇA CACHOEIRO**



*Iniciativa possibilita o acolhimento de crianças e adolescentes afastados dos pais por medidas protetivas*

## Ação no Centro vai comemorar um ano do serviço Família Acolhedora em Cachoeiro

Modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes que são temporariamente afastados dos pais em razão de medidas protetivas, o serviço Família Acolhedora está completando um ano em Cachoeiro. Para comemorar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) realizará uma ação de divulgação da iniciativa na próxima sexta-feira (11).

As equipes da Semdes estarão na praça Jerônimo Monteiro, das 10h às 16h, explicando ao público como o serviço funciona, quem pode se candidatar ao acolhimento, bem como documentos e requisitos necessários.

As pessoas cadastradas no Família Acolhedora recebem em suas casas a criança ou o adolescente e assumem diversas responsabilidades, como cuidar da saúde, da educação e proporcionar ao aco-

lhido vida em comunidade e convivência familiar.

### Como participar

Os interessados deverão ir à sede do Serviço de Família Acolhedora, localizada à rua 25 de Março, nº 181, Centro, das 8h às 17h, e acionar a equipe de referência.

Os cadastros passarão por um processo de seleção com entrevistas, encontros de capacitação e visitas domiciliares, realizado pela equipe da Semdes. O objetivo é avaliar se a família está apta a acolher a criança.

### Quem pode se tornar uma Família Acolhedora?

Poderão participar do Família Acolhedora pessoas maiores de idade que tenham, pelo menos, 16

anos a mais que a criança a ser acolhida, e que preencha os seguintes requisitos:

- Residir em Cachoeiro, com tempo comprovado de, no mínimo, 2 anos;
- Apresentar os documentos solicitados pela equipe técnica do serviço;
- Ter boas condições de saúde física e mental;
- Ter tempo disponível para a criança e/ou adolescente; capacidade de dar afeto e relação familiar harmoniosa;

- Ter parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do Serviço;
- Estarem todos os membros da família em comum acordo com o acolhimento;
- Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando declaração emitida pelo órgão competente;
- Nenhum membro da família pode ter dependência de substâncias psicoativas.



Combate à  
violência doméstica  
contra a mulher



## PROGRAMAÇÃO

07/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

- Intervenção cultural com **Amanda Malta** e **Roda de Partilha Interativa**. Participação do Núcleo Margaridas, Equipe SEMDES, Equipe SEMUS, Ministério Público

 CREAS - Centro

 9h às 12h

19/AGOSTO SÁBADO

- Marcha das Margaridas

 **Concentração** a partir das 7h; saída, da Praça Jerônimo Monteiro, às 9h, com destino final à Praça de Fátima

28/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

- **Ônibus Verde:** Atendimento com a equipe do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

 Praça Jerônimo Monteiro

 9h às 14h

31/AGOSTO QUINTA-FEIRA

- Lançamento dos Programas **Novo Ciclo** e **Rosa dos Ventos**

 Auditório da OAB

 19h



Mês de conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



*Os materiais descartados serão destinados a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos*

## Ação para descarte correto de vidro segue até sexta (11); veja 6 motivos para colaborar

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente de Cachoeiro (Semurb) deu início, nesta segunda-feira (7), a mais uma campanha de descarte correto de vidro.

Até sexta-feira (11), os moradores poderão realizar a entrega de itens como garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e de outras bebidas; potes de alimentos; frascos de perfumes; vidros planos e lisos; para-brisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

O ponto de coleta está localizado na Praça de Fátima, Centro, com funcionamento das 8h às 18h.

Os materiais descartados serão destinados a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos para formulação de novas embalagens.

Confira seis motivos para colaborar com essa ação:

**Impacto ambiental:** O vidro não é biodegradável e pode levar centenas ou até milhares de anos para se decompor naturalmente no meio ambiente. Quando descartado incorretamente, pode poluir o solo e a água, causando danos à vida selvagem e aos ecossistemas.

**Reciclagem:** O vidro é um material altamente reciclável, o que significa que ele pode ser transformado em novos produtos sem perda significativa de qualidade. O descarte correto e reciclagem do vidro ajudam a economizar recursos naturais, preservam a geração de matérias-primas e diminuem a quantidade de resíduos sólidos destinados a resíduos sanitários.

**Segurança pública:** O vidro quebrado pode representar um risco para a saúde pública e a segu-

rança, especialmente se não for descartado com cuidado. Cacos de vidro podem cortar pessoas ou animais, causando lesões graves.

**Economia circular:** A reciclagem de vidro faz parte de uma economia circular, onde os materiais são reaproveitados para criar novos produtos. Esse ciclo fecha o loop de produção e reduz a necessidade de novos recursos, tornando o processo mais sustentável.

**Redução de emissões de CO2:** A fabricação de vidro a partir de matérias-primas virgens consome

muita energia e emite gases de efeito estufa, que contribuem para o aquecimento global. Ao reciclar vidro, é possível economizar energia e reduzir significativamente as emissões de CO2.

**Preservação dos recursos naturais:** A produção de vidro requer a garantia de matérias-primas, como areia, calcário e soda cáustica. Ao reciclar o vidro, é possível reduzir a pressão sobre os recursos naturais limitados e preservá-los para gerações futuras.



Ponto de coleta está localizado na Praça de Fátima





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.167

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49930/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I, a servidora GLÓRIA BEATRIZ DA FONSECA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 31 de julho de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 33.168**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 33.060, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMTRAN, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Digital n° 51578/2023, DECRETA:**

**Art. 1°** As alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 2° do Decreto n° 33.060, de 03/07/2023, no que se refere aos membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° (...)

*I - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG:*

(...)

*b) Membro Titular: Sebastião de Oliveira Almeida – Suplente: Wagner Rocha Silva;*

(...)

*d) Membro Titular: Ricardino dos Santos Soares – Suplente: Constantino Nunes Athanazio;*

(...)”

**Art. 2°** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.169**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51825/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 07 de agosto de 2023, a designação do servidor Claudson Mendes, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal, Padrão C 4, na SEMSEG, constante do Decreto nº 33.110/23, modificado pelo Decreto nº 33.118/23.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.170**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação e a modificação de nomenclatura, de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** A Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, Padrão CE 1, na Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denominar-se Coordenadoria Executiva de Manutenção e Serviços, Padrão CE 1.

**Art. 3º** A Coordenação de Manutenção Viária, Padrão C 4, na Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denominar-se Coordenação de Manutenção de Praças, Parques e Jardins, Padrão C 4.

**Art. 4º** A Gerência de Manutenção Viária, Padrão C 2 e a Gerência de Logística de Transportes, Padrão C 2, ambas pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, ficam agregadas, dando origem a Subsecretaria de Gestão de Transportes, Padrão CE 3, na SEMMAT.

**Art. 5º** O organograma da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços–SEMMAT, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

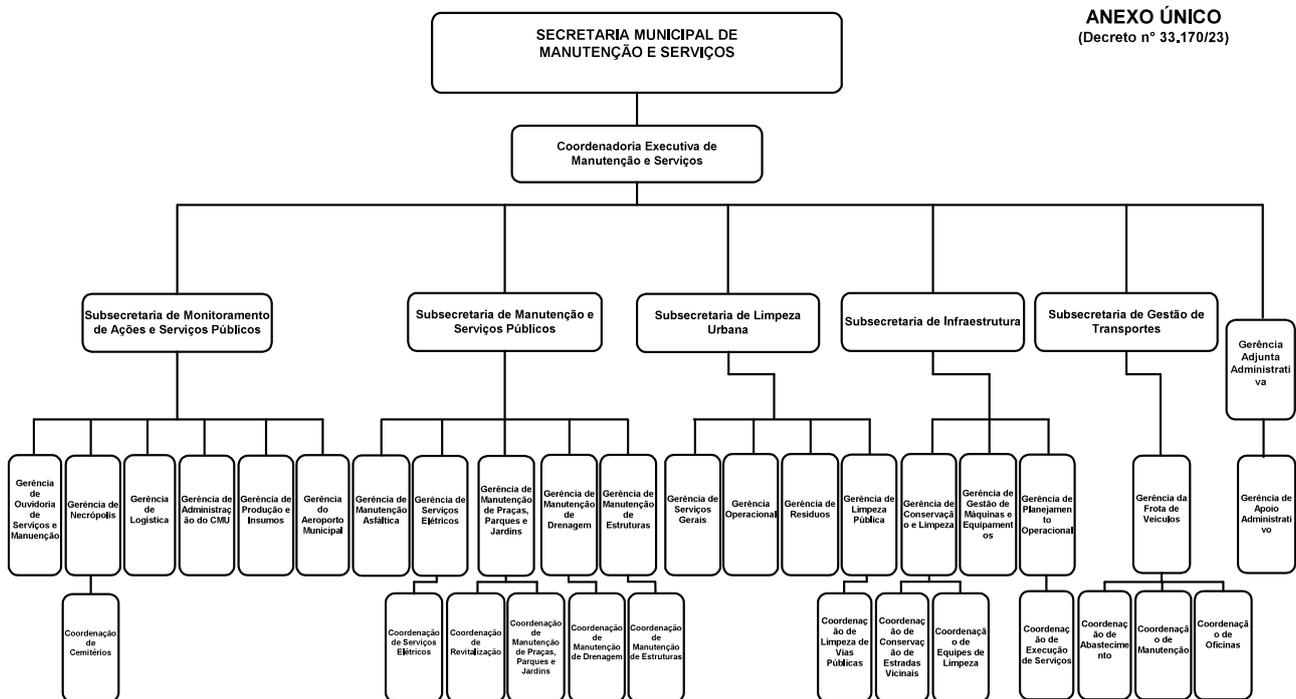
**Art. 6º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
(Decreto nº 33.170/23)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390039003200380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.171**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as alterações promovidas pelo Decreto nº 33.170/23, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 31 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Índio Brasil	Gerente de Logística de Transportes	C 2	SEMMAT

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Índio Brasil	Subsecretário de Gestão de Transportes	CE 3	SEMMAT

**Art. 3º** Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 33.170/23, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
Amanda Cipriano Leal	Coordenadora Executiva de Manutenção e Serviços	CE 1	SEMMAT	31.597/22 Alterado pelo 32.902/23
José Carlos Jardim Filho	Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 4	SEMMAT	31.688/22

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 33.172**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°** Alterar os incisos I e III do artigo 1° do Decreto n° 31.868, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Gestão de Transportes, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

*Onde consta:*

*“I - Ronaldo Índio Brasil (SEMAD);*

*(...)*

*III - Acyr Mattos Azevedo (SEMAD);”*

*Passe a constar:*

*“I - Acyr Mattos Azevedo (SEMMAT);*

*(...)*

*III - Sebastião Apolinário Filho (SEMMAT);”*

**Art. 2°** O parágrafo primeiro do artigo 1° do Decreto n° 31.868, de 13/06/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1° (...)*

*(...)*

*§ 1° A presente Comissão será presidida pelo servidor Acyr Mattos Azevedo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.*

*(...)”*

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.627/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44330/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RENATO FERRARE RAMOS	Procurador	PGM	30 DIAS	07/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.628/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 43091/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TANIA SUPELETTO SESSA	Ajudante Geral	SEMMAT	30 DIAS	03/07/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.636/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40275/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PAULA MELLO	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	19/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.637/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 43656/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VALNEY ANTONIO LEOPOLDINO	Motorista	SEMAD	30 DIAS	22/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.645/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.645/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA</b>	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	04/07/2023	43882/2023
<b>ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	07/07/2023	44970/2023
<b>BEATRICE BAZONI FIORIO</b>	Professor PEB-B	SEME	08 DIAS	03/07/2023	43883/2023
<b>CAROLINA GOMES ARAUJO</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	02/07/2023	44985/2023
<b>CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA</b>	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	10/07/2023	45088/2023
<b>ELIA MARA PESSINI</b>	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	11/07/2023	46646/2023
<b>ELIAMAYRA PESSINI MACHADO</b>	Professor PEB-B	SEME	08 DIAS	07/07/2023	44991/2023
<b>GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO</b>	Professor PEB-B	SEME	11 DIAS	04/07/2023	45630/2023
<b>KARLA NEVES SILVA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	01 DIA	04/07/2023	43989/2023
<b>KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA</b>	Auxiliar de Educação	SEME	15 DIAS	05/07/2023	43972/2023
<b>LEONARDO STANZANI</b>	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	03/07/2023	43657/2023
<b>LUCIANO QUIRINO DE FREITAS</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	01 DIA	07/07/2023	45075/2023
<b>MARCELA CELIN CALEGARIO</b>	Fisioterapeuta	SEMUS	15 DIAS	07/07/2023	45074/2023
<b>MICHELLI TORRES FRANZOTTI</b>	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	06/07/2023	44990/2023
<b>MIRIAN DA SILVA FERREIRA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	12/07/2023	46627/2023
<b>REMO URAN JUNIOR</b>	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	03 DIAS	10/07/2023	45076/2023
<b>RITA DE CASSIA FARIAS MELLO AZEVEDO</b>	Professor PEB-D	SEME	14 DIAS	03/07/2023	43664/2023
<b>SONIA CAPRINI</b>	Professor PEB-C	SEME	01 DIA 01 DIA	07/07/2023 10/07/2023	45072/2023
<b>THIAGO DE CARVALHO</b>	Guarda Civil municipal	SEMSEG	13 DIAS	08/07/2023	45850/2023
<b>ZULEICA MENEZES SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	03 DIAS	04/07/2023	43866/2023

**PORTARIA Nº 1.655/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 46623/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	22/07/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.656/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 41841/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	22/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.657/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CINTIA ZANON DELATORRE	SEME	09, 10, 11, 30 e 31/10/2023 e 01/11/2023	41479/2023
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	28 e 29/12/2023	45833/2023
ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO	SEME	14 e 15/08/2023; 16 e 17/10/2023	44224/2023
MARCILENE CORRENTE TORRES	SEME	24 a 28/07/2023	43583/2023
VILMA SCARTON	SEME	26/07/2023 e 16/10/2023	13830/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.658/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44543/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	SEMUS	30 DIAS	05/07/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.659/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 42287/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
IVANILDO MODOLO DA SILVA	Motorista	SEMDES	30 DIAS	16/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.660/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 42287/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença ao servidor IVANILDO MODOLO DA SILVA, Motorista, lotado na SEMDES, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 15 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.661/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	SEMCIT	26/07/2023	49843/2023
SABRINA DA SILVA DE LIMA	SEME	18/07/2023	48222/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.662/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	Agente de Serviços de Educação	SEME	DIAS	INÍCIO	46278/2023
			17 DIAS	11/07/2023	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.663/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 46278/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI, Agente de Serviços da Educação, lotada na SEME, no período de 11 (onze) dias, a partir de 28 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.664/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB-C	SEME	DIAS	INÍCIO	42595/2023
			15 DIAS	27/06/2023	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.665/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 42595/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE, Professor PE-B-C, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.668/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CELI SERAFIM ARGEU**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 240/2023 04/08/2023	AMANDA MALTA DE PALMA – ME	Contratação da Artista AMANDA MALTA DE PALMA, visando a apresentação no evento denominado “AGOSTO LILÁS”, conforme Edital 009/2022	50791/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.669/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8127/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 379/2023, referente a concessão de progressão horizontal por titulação ao servidor EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 1º/02/2021”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.670/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39835/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 16 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.671/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 43873/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença à servidora PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de julho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** PRIMATEC COMÉRCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRÍCOLAS E METALURGIA LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (Roçadeiras), 2 (duas) roçadeiras modelo FS 220, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

**VALOR:** R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**RESPALDO:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 49130/2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCADOR:** SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60, 2º andar, Independência, Nesta Cidade, CEP: 29.306-450, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2º Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 809, Livro 2, Ficha nº 01, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

**RESPALDO:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 40406/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JAIR LOBATO – ME.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), visando a participação no projeto “SEXTOU NA PRAÇA 2023”, conforme Edital 009/2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

CONTRATAÇÃO MUSICAL (TRIO) – JAIR LOBATO				
EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	VALOR
Sextou na Praça 2023	Conduru	22/09/2023	19:00 às 22:30	R\$ 3.500,00
Sextou na Praça 2023	Burarama	29/09/2023	20:00 às 22:00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.500,00

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 45340/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e o MOVIMENTOS DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO – MEPES.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Idalgizo José Monequi – Superintendente Geral do MEPES.

**PROCESSO:** Protocolo nº 46578/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**LOCADORES:** AROLDO JOSÉ DA COSTA E GLEICE MARQUES PONTES DA COSTA.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Aroldo José da Costa e Gleci Marques Pontes da Costa – Locadores.

**PROCESSO:** 46056/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato 189/2019.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMURB.

**LOCADORA:** OFTALMOCLÍNICA CACHOEIRO LTDA - ME.

**OBJETO:** Supressão da Cláusula Quinta – Da Renovação e Complementação da Garantia, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2019, firmado em 28/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio Carlos Nascimento Valente -- Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Valder Moreira Pires – Locador.

**PROCESSO:** 13409/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 007/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Convivência/Comunitário à Rua Adriano Pereira, nº 01, Bairro Zumbí, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 29/08/2023, às 12h30min.

Data/horário da sessão pública: 29/08/2023 às 13h30min.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 - 3º andar – Sala de Licitação – centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”.

O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/08/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 241/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

**OBJETO:** Aquisição dos serviços de Implantação da integração do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais com o sistema PJE de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho (TRT17) e disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema, seguindo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), que permite o intercâmbio de informações com as cortes do judiciário brasileiro sob a premissa de aderência ao Modelo Nacional de Interoperabilidade na versão 2.2.2.

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º AO 12º MÊS
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SAJ PROCURADORIAS		R\$ 9.657,00				
ETAPA 1		R\$ 1.986,85				
FASE 1	Kickoff com a PGM		R\$ 92,41			
FASE 2	Preparação e planejamento do projeto		R\$ 1.894,44			
ETAPA 2		R\$ 5.544,69				
FASE 3	Preparação de massa de dados e testes do ambiente de integração TRT			R\$ 1.848,23		
FASE 4	Configurações do Módulo Integrador MNI			R\$ 831,70		
FASE 5	Homologação dos serviços / Testes dos serviços de integração			R\$ 2.864,76		
ETAPA 3		R\$ 2.125,46				
FASE 6	Capacitação dos usuários para uso do módulo				R\$ 277,23	
FASE 7	Acompanhamento assistido de uso				R\$ 1.848,23	
FASE 8	Encerramento do projeto					
LICENCIAMENTO DE USO		R\$ 3.057,57				9
Licenças de uso mensal						R\$ 339,73
Valor total do contrato		R\$ 12.714,57	R\$ 1.986,85	R\$ 5.544,69	R\$ 2.125,46	R\$ 3.057,57

**VALOR:** R\$ 12.714,57 (doze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 33903984000

Ficha/Fonte: 00080-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 00083-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Rodrigo do Nascimento Santos – Diretor Executivo da Contratada

**PROCESSO:** 10504/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 242/2023.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

**LOCADOR:** SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60, 2º andar, Independência, Nesta Cidade, CEP: 29.306-450, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 809, Livro 2, Ficha nº 01, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato estão contempladas no Lei Orçamentária Anual e correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 21.02

Projeto/Atividade: 2.030

Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 02827/175900000006 - FMDA-FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Wesley Mendes - Presidente do Sindicato.

**PROCESSO:** 40406/2023.

## SEGUNDA CHAMADA EDITAL 002/2023

### SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, torna público a segunda chamada do Edital 002/2023 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o segundo semestre de 2023 em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

#### DA INSCRIÇÃO

I - O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias 08/08/2023 à 18/08/2023, das 08h às 16h.

II – O Universitário que já utiliza o transporte desde o 1º semestre do corrente ano DEVERÁ, nesse mesmo período, encaminhar sua “carteira de transporte universitário” para renovação na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

III – Em caso de atualização de informações (mudança de distrito, telefone para contato, instituição de ensino e/ou curso, etc.), o universitário deverá entregar nova Ficha de Cadastro (ANEXO I), bem como os documentos atualizados que comprovem as mudanças, na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

#### DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>., podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

08 de Agosto de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**  
**Decreto 32.825/2023**

ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo (sem abreviação):

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

Nome da mãe:

\_\_\_\_\_

Nome do pai:

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia:

\_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Residência: própria ( )

alugada ( )

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Período ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 002/2023 – Subsídio do Transporte Universitário 2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Art. 7°. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III – Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – Estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – Apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – Efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)

ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_.

Distrito \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. **DECLARO** com a finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também está ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017, bem como de tornar-me suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de dados falsos

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 26/2023 - SRP - Licitação nº 1013702  
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0018  
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 23/08/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 23/08/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023**

**Odair José Pin  
Pregoeiro**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 02.881.877/0004-07

**ID:** 2023.016E0500001.02.0012

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.881.877/0004-07, com sede na Rua Antônio Carvalho Dias, s/n, Bairro Herve de Campos Vargas, Distrito Industrial, São Gonçalo do Sapucaí-MG, CEP 37 490-000, Email [suplicitacao@polarfix.com.br](mailto:suplicitacao@polarfix.com.br), Tel (11) 4512-8626, Marcos Barreto.

Lote 00002

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MEDIDAS: 100MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de	POLAR FIX	ROL	456	43,50	19.836,00

Item	comprimento. Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 008	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 120MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p>	POLAR FIX	ROL	80	52,00	4.160,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 002	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 150MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes</p>	POLAR FIX	ROL	518	64,80	33.566,40

	microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 003	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 200MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material que muda de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de	POLAR FIX	ROL	531	85,50	45.400,50

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 012	tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 500MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	POLAR FIX	ROL	27	212,50	5.737,50
00 004	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 300MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno,	POLAR FIX	ROL	204	128,50	26.214,00

permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.						
Valor total por extenso: Cento e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos.						134.914,40

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Marcos Barreto – Gerente Comercial.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.253.171/0001-07

**ID:** 2023.016E050001.02.0012

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.171/0001-07, com sede na Rua Major nodge Ulisses de Oliveira, nº 550, Itapuã, Vila Velha-ES, CEP 29.101-770, Email <a href="mailto:licitacao1@ampcomercio.com.br">licitacao1@ampcomercio.com.br</a> , Tel (27) 3077-0564, Alessandro Monteiro Pereira.						
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	TESTE TIPO BOWIE & DICK DESCARTÁVEL teste tipo bowie & dick descartável - pacote desenvolvido de acordo com o padrão aami. indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna. constituído por uma tira ou folha impregnada por indicador químico sensível a vapor que apresenta mudança de coloração uniforme, exceto quando houver falhas na remoção do ar. apresenta local para apresentação de data, número do lote e iniciais do operador.	CLEAN UP	UND	540	9,16	4.946,40
Valor total por extenso: Quatro mil, novecentos e quarenta e seis e quarenta centavos.						4.946,40

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Alessandro Monteiro Pereira – Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 22/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 48.778.881/0001-00

**ID:** 2023.016E050001.02.0015

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares de Proteção Individual**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.778.881/0001-00, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1440, Bairro Aragarça, Londrina-PR, CEP 86.037-010, Email [fastmed2022@hotmail.com](mailto:fastmed2022@hotmail.com), Tel (43) 3771-0291, Yago Bieniek Mendes.

Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (G) luva produzida em 100% látex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt nbr iso 11 193-1. caixa com 100 unidades.	INOVEM	CX	7.547	11,89	89.733,83
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00068	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (M) luva produzida em 100% látex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a	INOVEM	CX	17.403	11,90	207.095,70

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00082	norma abnt nbr iso 11 193-1. caixa com 100 unidades LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO (P) luva produzida em 100% látex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt nbr iso 11 193-1. caixa com 100 unidades.	INOVEM	CX	10.343	11,90	123.081,70
00094	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP luva produzida em 100% latex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt iso 11 193-1. caixa com 100 unidades	INOVEM	CX	2.250	11,92	26.820,00
Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00178	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (G) luva produzida em 100% látex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração,	INOVEM	CX	2.515	11,89	29.903,35

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00188	atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt nbr iso 11 193-1. caixa com 100 unidades.	INOVEM	CX	5.801	11,90	69.031,90
00202	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (M) luva produzida em 100% látex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt nbr iso 11 193-1. caixa com 100 unidades.	INOVEM	CX	3.447	11,90	41.019,30
00214	LUVA DE PROCEIMENO - TAMANHO PP luva produzida em 100% latex de borracha natural com pó bioabsorvível, não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, superfície lisa, textura uniforme	INOVEM	CX	750	11,92	8.940,00

em toda a extensão, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica, punho arredondado e reforçado, fabricado de acordo com a norma abnt iso 11 193-1. caixa com 100 unidades						
Valor total por extenso: Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos.						595.625,78

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Yago Bieniek Mendes – Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 11169/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AGERSA**

**Portaria N°084/2023**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, resolve:

**Art.1°** Autorizar o afastamento da servidora efetiva Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, que exerce o cargo de Técnico em Regulação de Lixo e Resíduo Sólido da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES dia 11 de agosto de 2023, a título de Folga de Aniversário, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 50574/2023.

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de agosto de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente**

**Portaria N°085/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, RESOLVE:

**Art.1°** Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal, SINVAL HEMERLY DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL PCS - Mat. 01051902, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de outubro de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de agosto de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 142/2023**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Marteleiteiro IV A 07 G, ao beneficiário, o filho maior incapaz, Sr. Diogo Santiago, na proporção de 50% (cinquenta por cento) no período de 20/09/2022 a 01/04/2023 e na proporção de 100% (cem por cento) a partir de 02/04/2023, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 3854, de 20/09/2022, nos termos do art. 40, § 7º da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 8º inciso II, art. 66 inciso II, art. 67 inciso II, § 2º e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso III da LM nº 6.910/2013 e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 345/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Lorena Ceccon Pinheiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Consultor Interno de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

**Art. 2º** Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 346/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Ana Paula Prett Ramos	01	14/08/2023	15/08/2023
Wagner Baptista Rubim	01	11/08/2023	12/08/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

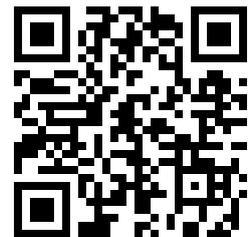
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR